

Lei n.º 25/74.-

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento vigente."

O Prefeito do Município de Angatuba;

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:—

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de CR\$ 2.680,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzados), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente: -

Verba - 4
4 Serviços de finanças
4.4 Divisa interna
4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida Interna CR\$ 160.000,00
4.3.1.1.15 - Empréstimo de CR\$ 27.680,00

Verba - 8
8 Serviços municipais
8.5 Setor de Ruas e Avenidas
4.1.1.0.94 - Obras Públicas
01 - Construção de Galerias e Pavimentação de Vias Públicas CR\$ 40.000,00
02 - Quias e Sarjetas CR\$ 5.000,00

Artigo 2.º) - O valor do presente crédito Adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, assim discriminado: - CR\$ 27.680,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta cruzados) com o Fundo de Participação dos Municípios, e, CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e zero cru-

co mil cruzeiros) com recursos próprios.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Angatuba, em 12 de setembro de 1974. -

Alfio Terardi
 Prefeito Municipal

Publicado nesta data
 Antonio Pedro Quirino
 Respondendo pela Secretaria